



## ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

### CLASSIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA

#### "CORREIO DO VOUGA"

(Aprovada na reunião plenária de 3.MAR.93)

1. Em reunião plenária da Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) de 11 de Novembro de 1992, foi deliberado classificar o semanário "Correio do Vouga" como "publicação de informação especializada de expansão regional".

2. Acontece que esta publicação dirigiu uma carta à A.A.C.S., entrada em 2 de Fevereiro de 1993, em que solicita a reclassificação, alegando, essencialmente, que "dedica a segunda página a notícias gerais referentes à cidade de Aveiro, a quarta página a notícias diversas de freguesias da região, a quinta página a notícias de âmbito diocesano (a Diocese é constituída por cem freguesias de dez concelhos do distrito de Aveiro), a sexta página a algumas notícias internacionais e outras, a sétima página ao desporto regional; a primeira, a terceira e a última páginas são preenchidas vulgarmente com notas ou pequenos artigos de formação e de informação, além de notícias comentadas ou de acontecimentos destacados, que julgamos de interesse para muitos dos nossos leitores, que apenas os conhecem pelos semanários".

Em consequência, entende que "se encontra entre as publicações periódicas de informação geral e que obedece aos requisitos exigidos, divulgando "informação de índole regional ou local", editando-se semanalmente com uma tiragem muito superior à que é requerida".

3. A consulta de novos exemplares do "Correio do Vouga", entretanto recebidos na AACS, confirma que contém variada informação e artigos de opinião de carácter geral, pelo que se decide a sua reclassificação como publicação de informação geral de expansão regional.

Esta deliberação foi aprovada por maioria.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,  
em 3 de Março de 1993

O Presidente

Pedro Figueiredo Marçal  
Juiz Conselheiro

/AM